



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 109/2016

Designa o Procurador Jurídico Hillomar Hiller e o Assessor Jurídico Nivaldo Romko para participar de reunião na Sede do Cofen em Brasília-DF.

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando a CI COREN-MT PROJUR Nº 09/2016 datada de 24 de junho de 2016;

Considerando a necessidade de ir à Brasília com o objetivo de reunir com o Procurador Geral do Cofen para tratar do caso da ação que tramita no Rio de Janeiro, para tanto serão tratados demais medidas jurídicas e possíveis para o Coren;

Resolve:

Art.1º. – Designar o Procurador Jurídico Hillomar Hiller e o Assessor Jurídico Nivaldo Romko para se deslocar até Brasília no dia 28 de junho de 2016 para tratar do caso de ação que tramita do Rio de Janeiro quanto a demissão em massa de funcionários deste Conselho.

Art.2º. – Atribuir o pagamento de 0,5 (meia) diária a cada funcionário para participação na reunião conforme descrito no artigo 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 dias para apresentação dos relatórios de viagem anexando cópias dos bilhetes das passagens aérea.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2016.

Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT-63799
Presidente em Exercício